



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 181, de 15 de maio de 1991.

Denomina a Rua 120, Setor 10, Logradouro 430 de: CIPRIANO GUEDES DE SOUZA e dá ou tras providências.

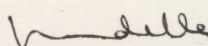
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

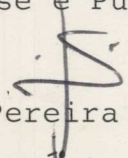
Art. 1º- É denominada de CIPRIANO GUEDES DE SOUZA, a Rua 120, Setor 10, Logradouro 430, desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 de maio de 1991.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral.